

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021 Ano II | Edição 336



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021 Ano II | Edição 336

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 21.908 - DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

“Acrescenta dispositivos ao Decreto n.º 5.249, de 2 de fevereiro de 1994, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios públicos municipais de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando a situação atual dos cemitérios públicos existentes no município de Araçatuba quanto à capacidade para suportar o incremento do número de sepultamentos principalmente em razão das vítimas da Covid-19;

Considerando que até agora nos cemitérios públicos só é permitido que uma sepultura tenha no máximo duas gavetas, ou seja, se já há duas pessoas sepultadas e, antes do período mínimo que a lei determina para a exumação de um corpo, ocorra mais um óbito, essa família é obrigada a adquirir mais uma sepultura, ocupando, portanto, mais espaço no cemitério;

Considerando a necessidade de amenizar esse problema e possibilitar melhor uso dos túmulos já existentes de forma a assegurar que os cemitérios públicos municipais tenham capacidade suficiente para a realização de sepultamentos, bem como a regularidade ambiental e urbanística,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica criado o art. 8.º-A no Decreto Municipal n.º 5.249, de 2 de fevereiro de 1994, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais de Araçatuba, com a seguinte redação:

“Art. 8.º-A. Em casos excepcionais, a administração do Cemitério poderá autorizar a construção de um carneiro sobreposto, através da edificação de um compartimento sobre o carneiro já existente, para o sepultamento de membro da mesma família.

Parágrafo único. As lajes de fechamento de gavetas sobrepostas e as paredes laterais serão revestidas no mínimo com argamassa mista de cal, areia e cimento e desempenada, conforme normas de construção, preservando-se a higiene, segurança e a estética do túmulo, não podendo a nova construção atingir a altura de 1,00m (um metro) do solo.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de agosto de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração**Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 035/2021 - PROCESSO N.º 948/2021
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE QUADROS BRANCOS MAGNÉTICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- LIVRARIA E PAPELARIA SÃO JOSÉ ARAÇATUBA LTDA – EPP, para fornecer o item: 1.1;

- STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA, para fornecer os itens: 1.2, 02, 03;

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE JULHO DE
2021**

(§ 1º do artigo 32 e no artigo 38 da Lei 13.019/2014)

- TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 019/2017 – ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – CRECHE CASA DA CRIANÇA - Objeto: Atendimento de crianças em idade de creche compreendendo a faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses – 4.º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo de vigência - Assinatura: 26/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC,
17 de agosto de 2021.

Mauriceia Muto - Secretária Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

“Concede a Medalha 9 de Julho ao Coronel PM Nilton Cesar Zacarias Pereira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por meio de ações desenvolvidas pelo 20.º Grupamento de Bombeiros de Araçatuba”

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/2021, do Vereador Nelsinho Bombeiro – PV)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha 9 de Julho ao Coronel PM Nilton Cesar Zacarias Pereira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por meio de ações desenvolvidas pelo 20.º Grupamento de Bombeiros de Araçatuba, especialmente aquelas destinadas à proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio, realizadas em nosso Município.

Art. 2.º A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimentos entre o homenageado e a Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 DE AGOSTO DE 2021

Alceu Batista de Almeida Júnior

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Abertura de Licitação

Edital Resumido

Processo Licitatório n.º 009/2021 – Pregão Presencial n.º 002/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática: ITEM 01 – 05(cinco) Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta com rede local (ethernet) e Wifi - Modelo de Referência: Canon G7010; ITEM 02 – 02 (duas) Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta com rede local (ethernet) e Wifi - Modelo de Referência: Canon Maxify GX7010; ITEM 03 – 15 (quinze) HD SSD 512GB SATA3 - Modelo de Referência: KINGSTON KC600; ITEM 04 – 01 (um) HD 8TB (Tera) SATA3 256 MB Buffer - Modelo de referência: WD80EFAXNASware 3.0; ITEM 05 – 12 (doze) HD, 2TB (Tera), 3,5' - Modelo de referência: Seagate BarraCuda, 2TB, 3,5', SATA ST2000DM008; ITEM 06 – 05(cinco) - WebCam USB 1080P com Microfone e Led - Modelo de Referência: Argom CAM50ARG-WC-9150BK; ITEM 07 – 125 (cento e vinte e cinco) Renovação das Licenças de Antivírus KasperskyEndpoint Security for Business Select ou Kaspersky Endpoint Security CloudUserBrazilianEdition. Workstation /FileServerpor 36 (trinta e seis) meses – 125 Licenças; ITEM 08 – 01(um) Scanner - Scanner Fujitsu FI-7160, SIMILAR OU SUPERIOR; em conformidade com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Data e horário de abertura dos envelopes: 02 de setembro de 2021, às 9h (horário de Brasília)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba

Endereço: Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro

Informações e edital na íntegra: Praça Nove de Julho, n.º 26 – Centro – Telefones: (18) 3636-5074 – (18) 3636-5053 – “Site”: www.camaraaracatuba.com.br

Araçatuba, 17 de agosto de 2021.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente

Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO N.º 017 – DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

“Substituição do representante da concessionária GS Inima SAMAR da Comissão de Avaliação e Fiscalização Periódica da qualidade da prestação dos Serviços Públicos de Água e de Esgoto do município de Araçatuba.”

O CONSELHO ADMINISTRATIVO da Agência Reguladora e Fiscalizadora DAEA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, alínea “f”, da Lei Municipal nº 1.148, de 23 de agosto de 1965, com redação dada pela Lei Municipal nº Lei nº 7.421, de 29 de novembro de 2011,

Considerando que o engº Rondinaldo Paiva de Lima, membro indicado pela concessionária e nomeado para integrar a Comissão de Avaliação e Fiscalização Periódica da qualidade da prestação dos serviços de água e de esgoto pela Resolução nº 007/2019, já não integra o quadro de colaboradores da concessionária GS Inima SAMAR;

Considerando que a Agência Reguladora e Fiscalizadora – DAEA solicitou à concessionária a indicação de outro representante para substituir o engº Rondinaldo Lima e que em resposta, indicou o engº Eduardo Henrique Telles Caldeira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica substituído, na qualidade de representante da Concessionária o engº RONDINALDO PAIVA DE LIMA pelo engº EDUARDO HENRIQUE TELLES CALDEIRA, portador do R.G. nº 21.917.439-8 e C.P.F. nº 096.089.518-36.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇATUBA-SP, 16 de agosto de 2021.

Prof. MÁRCIO SAITO

- Comissário Geral –

Engº PETRÔNIO PEREIRA LIMA

- Comissário Adjunto -

Dr. MOACIR DUARTE PIRES

- Comissário Procurador -